



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13236, DE 22 DE JANEIRO DE 2014

Decreta situação de emergência no trecho localizado na micro bacia hidrográfica do Loteamento Jardim do Sol e Vila São José e nas proximidades da Avenida Tomé Portes Del Rey e adjacências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993 e da Resolução nº 03, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, à vista dos elementos constantes nos processos administrativos sob nºs 1.368/14 e 2.766/14, (Relatórios de Constatação elaborados pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil), e nº 2.781/14 (Representação sobre situação emergencial), e

CONSIDERANDO o grande volume de precipitações pluviométricas ocorrido na área urbana do Município de Taubaté, no final de 2013 e início de 2014, em especial os eventos hidrometeorológicos ocorridos em 29 de novembro de 2013 e 04 de janeiro de 2014, localizados na micro bacia hidrográfica do Loteamento Jardim do Sol e Vila São José, que provocaram inundações de grandes proporções nas proximidades da Avenida Tomé Portes Del Rey e adjacências;

CONSIDERANDO que o volume excessivo dessas precipitações pluviométricas provocaram o colapso nas canalizações das galerias utilizadas como canal de drenagem dessa micro bacia, destruindo, além de parte dessas galerias, também o emissário de esgoto, rede de abastecimento de energia e água tratada, situadas nas proximidades;

CONSIDERANDO que o rompimento dessa galeria provocou a abertura de uma cratera de aproximadamente 120,00m de extensão, 20,00m de largura e 5,00m de profundidade, trazendo sérios riscos às edificações e equipamentos urbanos lindeiros;

CONSIDERANDO que a incidência de chuvas, próprias desta estação, tem provocado o aumento dessa cratera e, conseqüentemente, os prejuízos aos equipamentos urbanos nas proximidades;

CONSIDERANDO o risco eminente de rompimento e destruição dos únicos acessos às escolas EMEF “Ernani Barros Morgado”, EMEF “José Antonio do Couto”, EMCA – Escola Municipal de Ciências Aeronáuticas e o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, que seguramente provocará prejuízos irreparáveis ao período letivo desses estabelecimentos de ensino, que inclusive serão antecipados em virtude dos eventos da Copa do Mundo de Futebol;

CONSIDERANDO, finalmente, as recomendações elencadas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, em seu Relatório de Constatação, autuado pelo processo administrativo nº 2.766/14 que evidenciam a necessidade de providências administrativas de interesse público;

DECRETA:



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 1º Fica declarada a existência de situação de emergência no local, e no resguardo do interesse público, determino à Secretaria de Obras a adoção de providências urgentes, visando a indicação das obras e serviços necessários para regularizar, em caráter emergencial, a situação do local atingido.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de janeiro de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO BIBIANO SILVA
Secretário de Obras

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de janeiro de 2014.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo